



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1027/2021

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 772/17, PASSANDO A DENOMINAR-SE VICE-PREFEITO EVALDO DO NASCIMENTO, A RUA PROJETADA L, SITUADA ENTRE AS QUADRAS 08 E 09, QUE SE INICIA NA RUA WILMA TEIXEIRA BOARETTO E SE ENCERRA NA RUA DEVAIR MIRANDA MONTECHIARI, NO BAIRRO GLÓRIA, MACUCO/RJ”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 772/17, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Denomina-se Vice-Prefeito Evaldo do Nascimento, a Rua Projetada L, situada entre as Quadras 08 e 09, que se inicia na Rua Wilma Teixeira Boaretto e se encerra na Rua Devair Miranda Montechiari, no bairro Glória, Macuco/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo